



INVÓLUCRO Nº 4

PROPOSTA DE PREÇOS

KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ Nº. 10.365.754/0001-07

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – RETOMADA

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

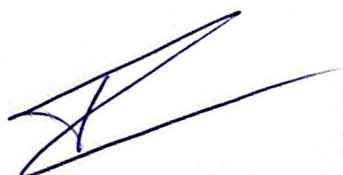
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Processos SEI nº 202400005012228 e

202419222001162

Contratação nº 105393 (SISLOG/GO)

PROPOSTA DE PREÇOS





ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA

PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO



[Handwritten mark]

TERMO DE ABERTURA

14 DE JANEIRO DE 2014

P

TERMO DE ABERTURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Especial de Contratação

Referente Concorrência nº 01/2024 – Contratante

Prezados Senhores (as),

1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) Desconto a ser concedido à CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **50% (cinquenta por cento)**, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento);

b) Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **5% (cinco por cento)**;

c) Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: **3% (três por cento)**.

I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto pesquisas de pré-testes.

II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III. à reimpressão de peças publicitárias.

d) Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos

das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **5% (cinco por cento)**.

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **120 (cento e vinte)** dias corridos dias, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.2 Estamos cientes de que a CONTRATANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

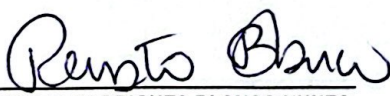
2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo à CONTRATANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.5 Esta Proposta de Preços está conforme o Edital da concorrência em referência.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2025.



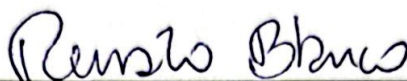

RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR
KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.



TERMO DE ENCERRAMENTO

A KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, devidamente já identificada na presente Proposta de Preços, conclui este volume com: 06 (seis) páginas.

Brasília-DF, 07 de janeiro de 2025.



RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR

KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

